LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

LEI Nº 1.146/2024 DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

"Fixa a remuneração do quadro de servidores da Câmara Municipal previsto na Resolução nº 09/2023, revoga a Lei nº 1.111/2022 e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE

SERGIPE, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica fixada a remuneração dos servidores integrantes do quadro da Câmara Municipal de Itabaianinha criados pela Resolução nº 09/2023 de 21 de dezembro de 2023, nos termos que segue:

ANEXO I

DOS CARGOS PERMANENTES

DESCRIMINAÇÃO/CARGO	REMUNERACAO	VAGAS
Assistente de contabilidade	R\$ 2.000,00	01
Assistente administrativo	R\$ 1.600,00	02
Motorista	R\$ 1.600,00	01
Auxiliar de serviços gerais	R\$ 1.450,00	01
Agente de portaria	R\$ 1.450,00	01
Servente	R\$ 1.450,00	02
Técnico de áudio e vídeo	R\$ 1.600,00	01



Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: <u>gabinete etabaianinha.se.gov.br.</u> Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha

LEI



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABAIANINHA

ANEXO II

DOS CARGOS EM COMISSÃO

DENOMINAÇÃO/CARGO	SIMBOLO	REMUNERACAO	VAGAS
Diretor Geral	C/C 1	R\$ 3.500,00	01
Chefe de Gabinete	C/C 1	R\$ 3.500,00	01
Assessor da Presidência	C/C 2	R\$ 2.500,00	02
Diretor de Controle Interno	C/C 1	R\$ 3.500,00	01
Assessor de Controle Interno	C/C 2	R\$ 2.500,00	01
Diretor Financeiro	C/C 1	R\$ 3.500,00	01
Assessor Parlamentar	C/C 2	R\$ 2.500,00	20
Diretor Administrativo	C/C 1	R\$ 3.500,00	01
Assessor Administrativo	C/C 2	R\$ 2.500,00	02
Assessor de Comunicação	C/C 2	R\$ 2.500,00	04
Assessor da Mesa Diretora	C/C 2	R\$ 2.500,00	04

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente da Câmara Municipal, suplementado se necessário.

Art. 3° - Fica revogada a Lei nº 1.111/2022.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, surtindo efeitos a partir de 1 de janeiro de 2024.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITABAIANINHA, ESTADO DE SERGIPE, EM 02 DE JANEIRO DE 2024.

DANILO ALVES DE CARVALHO Prefeito Municipal

Praça Floriano Peixoto, 27, 1º Andar, Centro, CEP 49290-000, e-mail: <u>gobine te listabaianinha se gov.br.</u> Itabaianinha - Sergipe

Esta edição encontra-se no site: http://www.municipioonline.com.br/se/prefeitura/itabaianinha